

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 10 DE ABRIL
DE 2026 AO EDITAL Nº 016/2026-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos, quando eivados de vícios ou irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de inconsistências formais apenas na numeração do Edital nº 016/2026 – GR/UEA, sem prejuízo ao conteúdo material; **RESOLVE:**

I - RETIFICAR a sequência de numeração do item 6 do Edital nº 016/2026-GR/UEA:

6.1. As propostas de eventos serão submetidas, exclusivamente, no Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ), disponível no endereço <http://xproj1.uea.edu.br>, obedecendo aos prazos do item 13.

6.2. Para fins de registro e avaliação, as propostas devem estar descritas no SISPROJ, obrigatoriamente, seguindo a estrutura a seguir:

(...)

6.2.1. Caso o item 6.2 não seja atendido integralmente ou o conteúdo das informações gerais seja adicionado na área de Anexos do SISPROJ, a proposta será automaticamente desclassificada.

6.3. No ato da submissão, o proponente deverá, obrigatoriamente, fazer o Upload, na área de “Anexos” do SISPROJ, da Carta de Anuência (Anexo 2), em formato PDF, devidamente assinada pelo diretor/gerente da unidade acadêmica.

6.3.1. No SISPROJ, o proponente deverá preencher a relação de itens financiáveis, informando o quantitativo necessário e o valor dos mesmos.

6.4. Será considerada para efeito de enquadramento da proposta de evento, a data de início do evento.

6.5. Na hipótese do coordenador submeter mais de uma proposta, será considerada válida a última submissão registrada no SISPROJ.

6.6. Constatando-se propostas idênticas, mesmo submetidas por coordenadores diferentes, ambas serão desclassificadas.

6.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da proposta no SISPROJ.

6.8. Em hipótese alguma será aceita proposta submetida fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9. A UEA não se responsabilizará por informações e/ou documentos não submetidos por motivos técnicos.

6.10. Será aprovada apenas uma proposta por coordenador.

6.11. As propostas serão avaliadas pela Comissão Institucional de Extensão.

6.12. A submissão de propostas cujos participantes estejam em débito com a PROEX será automaticamente desclassificada.

6.13. O coordenador deverá preencher e assinar o PRD e inserir no SISPROJ.

6.14. O coordenador deverá anexar os PRDs na área de “Upload de Anexos Avulsos”.

6.15. O coordenador não poderá utilizar o valor total da despesa em apenas um item.

II - Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 016/2026



– **GR/UEA**. Esta retificação possui caráter exclusivamente formal, não implicando alteração de prazos, critérios de avaliação ou conteúdo material do edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ NUNES
ZOGAHIB:711395752
87

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ NUNES
ZOGAHIB:71139575287
Dados: 2026.04.10 15:09:04 -04'00'

André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

